



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE GASPAR – SC.**

Concorrência nº. 136/2013



TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 79016689/0001-00, com sede na Rua Dona Francisca, nº. 9.215, Distrito Industrial, Joinville – SC, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. Pedro Medeiros de Farias, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG. nº. 373578 e inscrito no CPF sob o nº. 418.654.999-00, domiciliado e residente na Rua Estrada da Ilha, nº. 4630, Pirabeiraba, Joinville - SC, por sua procuradora e que o presente subscreve, vem respeitosamente perante VOSSA SENHORIA, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO RECURSO

Impetrado por **RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 83.748.038/0001-74, com sede à Rua Professor Max Humpl, 2500, bairro Salto do Norte, Blumenau – SC, CEP 89065-501, pelos motivos fáticos e de direito a seguir:

I - DOS FATOS

A Recorrente foi inabilitada por descumprir o item 3.4.2, por não comprovar qualificação técnica para a execução de serviços de assentamento de tubulação de PVC nervurada helicoidal (Rib-loc) 100cm.

Alega a Recorrente que o acervo técnico apresentado por esta comprova sua capacidade técnica para a execução do objeto da licitação, sustentando que a tecnologia ADS-PEAD possui mesma forma de implantação e execução, com mesma característica técnico-operacional.

II - DO MÉRITO

A Recorrente em momento algum fez prova de que o método de execução e implantação do ADS-PEAD é a mesma da tecnologia Rib-loc, que como bem destacou, essa tecnologia (Rib-loc) existe a mais de 20 anos e teve seu surgimento na Austrália.

Portanto, devido a falta de provas de que o método utilizado para a execução e implantação da tecnologia constante no acervo apresentado pela Recorrente é a mesma utilizada para a implementação e execução do Rib-loc, seu recurso deve ser indeferido.

O Edital é muito claro ao especificar que as empresas, ao apresentarem testados do capacidade técnica, deveriam observar as informações necessárias solicitadas no Edital, devendo, inclusive, juntar documentos que comprovem com precisão as especificações, conforme NOTA do item 3.4.2.

O art. 41 da Lei nº. 8.666/93 é categórica ao determinar que a Administração deve está vinculado ao Edital e deve respeitar as normas ali descritas.



Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do Edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Da leitura do dispositivo supramencionado, observa-se que o procedimento das decisões devem ser balizadas no que comporta o Edital. Ou seja, a Administração não pode decidir diferente do que o Edital dispõe sobre o tema.

Nesta linha, se o Edital especificou que a tecnologia a ser utilizada era do Rib-loc, disponibilizando até mesmo seu manual junto ao edital, era essa técnica que a Recorrente deveria ter comprovado em seu acervo técnico, não diversa, que nem ao menos comprovou também que a forma de implementação e execução é a mesma da tecnologia especificada (Rib-loc).

III – DO PEDIDO

Em razão do exposto requer o não acolhimento do recurso da Recorrente, tornando definitiva a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Gaspar – SC, a qual a INABILITOU.

Pede Deferimento

Joinville, 02 de setembro de 2013.

Flavia de Farias

OAB/SC – 27.363

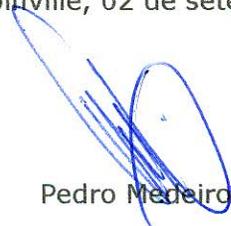
PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE: Terraplenagem Medeiros Ltda., sociedade inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 79016689/0001-00, com sede na Rua Dona Francisca, n.º9.215, Distrito Industrial, Joinville – SC, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. Pedro Medeiros de Farias, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG. n.º 373578 e inscrito no CPF sob o n.º 418.654.999-00, domiciliado e residente na Rua Estrada da Ilha, n.º 4630, Pirabeiraba, Joinville - SC.

OUTROGADO: Dra. Flavia de Farias, brasileira, solteira, Advogada, inscrito na OAB/SC sob nº 27.363 e no CPF sob nº 044.527.469-77, com endereço profissional situado na Rua Santos Dumont, nº. 381, sala 03, Santo Antônio, cidade Joinville - SC. E-mail: advocacia@flaviafarias.adv.br.

PODERES: Amplos e gerais poderes de representação para o exercício do procuratório judicial e extrajudicial, atinentes a cláusula ad judicium et extra, especialmente visando defender direitos do outorgante na CONCORRÊNCIA Nº. 136/2013, junto a COMARCA DE GASPAR - SC, podendo ainda, variar de ações, receber intimações, desistir, transigir, confessar, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação, firmar compromisso, produzir provas ou justificações, requerer, concordar com cálculos e avaliações, ratificar desistências, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, enfim, todos os atos necessários que visem à boa e fiel desincumbência dos deveres e prerrogativas advocatícias de defesa dos direitos subjetivos e interesses jurídicos do outorgante, para o que são conferidos todos os poderes, ainda que aqui não declarados expressamente, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Joinville, 02 de setembro de 2013.



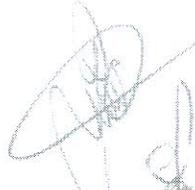
Pedro Medeiros de Farias

TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA.

10º - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PEDRO MEDEIROS DE FARIAS, Brasileiro, natural de Tubarão, Santa Catarina, Casado, no regime de comunhão universal de bens, nascido em 05.10.1954, Comerciante, CPF 418.654.999-00, Carteira de Identidade 2/R-373.578 expedida pelo SSI/SC em 08.01.1974, residente e domiciliado na Rua Dona Francisca, 9215, Bairro Zona Industrial Norte em Joinville, Santa Catarina, CEP 89.219-600, sócio administrador, e **ANTONIO DELFINO DE FARIAS**, Brasileiro, natural de Tubarão, Santa Catarina, Casado, no regime de comunhão universal de bens, nascido em 25.06.1949, Comerciante, CPF 094.838.109-49, Carteira de Identidade RG-155.199 expedida pelo IML/SC em 15.01.1971, residente e domiciliado na Rua Frederico Lang, 147, Bairro Costa e Silva em Joinville, Santa Catarina, CEP 89.219-120, sócio administrador, e **BENTA BENIR SERPA DE FARIAS**, Brasileira, natural de Itajaí, Santa Catarina, Viúva, nascida em 26.12.1951, Do Lar, CPF 421.903.209-68, Carteira de Identidade RG-542.267 expedida pelo SSP/SC em 03.03.2005, residente e domiciliada na Rua Dona Francisca, 5203, Apto n.º 03, Bairro Santo Antonio em Joinville, Santa Catarina, CEP 89.218-111, sócia administradora, e **LUIZ MEDEIROS DE FARIAS**, Brasileiro, natural de Tubarão, Santa Catarina, Casado, no regime de comunhão universal de bens, nascido em 01.10.1944, Aposentado, CPF 180.860.399-00, Carteira de Identidade 2/R-302.702 expedida pelo SSI/SC em 28.06.1973, residente e domiciliado na Rua Félix Heinzemann, 264, Bairro Santo Antonio em Joinville, Santa Catarina, CEP 89.218-315, sócio cotista, e **JOÃO MEDEIROS DE FARIAS**, Brasileiro, natural de Tubarão, Santa Catarina, Casado, no regime de comunhão universal de bens, nascido em 15.06.1953, Comerciante, CPF 217.176.729-49, Carteira de Identidade RG-304.718-0 expedida pelo SSP/SC em 08.08.2002, residente e domiciliado na Rua Frederico Lang, 173, Bairro Costa e Silva em Joinville, Santa Catarina, CEP 89.219-120, sócio administrador, ambos sócios da empresa **TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA.**, estabelecida na Rua Dona Francisca, 9215, Bairro Pirabeiraba em Joinville, Santa Catarina, CEP 89.239-270, inscrita no CNPJ 79.016.689/0001-00, com contrato social registrado e arquivado na JUCESC sob o NIRE 42200767016 em 19.11.1985, e alterações contratuais já verificadas na JUCESC em 01.11.1986; 01.07.1989; 02.12.1991; 04.01.1993; 27.03.1996; 12.08.1997; 28.11.2000; 17.05.2007 e 16.09.2010, também registradas e arquivadas na JUCESC em 26.11.1986; 03.08.1989; 23.12.1991; 04.03.1993; 15.04.1996; 08.09.1997; 06.12.2000; 14.06.2007 e 06.10.2010 respectivamente, resolvem de comum acordo promoverem a presente alteração contratual:

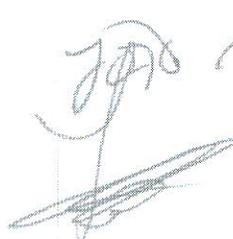
 *medeiros de farias*

 **BBSF**


TERCEIRA : A sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de serviços de terraplanagem e locação de máquinas e equipamentos com operadores para os serviços de terraplanagem, serviços de drenagem pluvial, serviços de limpeza e roçadas de rios, valetas e logradouros, construções e edificações de imóveis, serviços de pavimentação de estradas e calçadas, serviços de jardinagem, construção de sistemas de saneamento básico, fabricação de artefatos de cimento, comércio atacadista de areia, barro, saibro, brita e material britado, e a fabricação e industrialização e depósito de resíduos da construção civil, tais como: blocos de cimento, pedras, saibro, ferros e papelão.

QUARTA : O capital social da empresa é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, pelos sócios a saber:

- A) - O sócio **PEDRO MEDEIROS DE FARIAS**, possui, em moeda corrente do país 300.000 (Trezentas mil) quotas, perfazendo R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
- B) - O sócio **ANTONIO DELFINO DE FARIAS**, possui, em moeda corrente do país 300.000 (Trezentas mil) quotas, perfazendo R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
- C) - A sócia **BENTA BENIR SERPA DE FARIAS**, possui, em moeda corrente do país 300.000 (Trezentas mil) quotas, perfazendo R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
- D) - O sócio **LUIZ MEDEIROS DE FARIAS**, possui, em moeda corrente do país 300.000 (Trezentas mil) quotas, perfazendo R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
- E) - O sócio **JOÃO MEDEIROS DE FARIAS**, possui, em moeda corrente do país 300.000 (Trezentas mil) quotas, perfazendo R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

João Medeiros de Farias






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE SEGURANÇA E INFORMACOES

DIRETORIA DE POLICIA CIENTIFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO GERAL

2R - 373.578

Nome PEDRO MEDEIROS DE FARIAS

DOLTEG A. P. DE FARIAS

MUÇALO VIRGINIA M. DE FARIAS

TUBARAO = SC 05/10/1.954

08/01/1.974

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA DO PORTADOR

Pedro Medeiros de Farias




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Cartão de Identidade

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Assinatura: *[Signature]*

PEDRO MEDEIROS DE FARIAS

CONTINENTE

REGISTRO

05.10.54

INSCRIÇÃO NO CPF

418 654 995 00

CIC